

PORTARIA Nº 583, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar 040, de 20 de agosto de 2009, e Certidão de Nascimento apresentada,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por cento e oitenta dias consecutivos, no período de 14 de dezembro de 2018 a 11 de junho de 2019, à servidora **Claudete Andreia Nienkotter**, matrícula funcional n.º 516-9/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO